



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

DISPENSA DE LICITAÇÃO

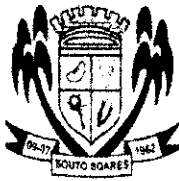
Nº DL-023/2023

OBJETO: PROVENIENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA.

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$3.000,00 (três mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA-029/2023

JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS SD-029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-029/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-023/2023

CONTRATADO: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA

CNPJ: 17.520.286/0001-39

**ENDEREÇO: PRAÇA AGRIPINO MENDES, Nº 30, DISTRITO DE SEGREDO,
SOUTO SOARES - BA.**

CEP: 46990-000

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 1.000 - Aquisição, Const. Reforma e Aparel. Do Prédio da Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.0000- Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 1500

OBJETO: PROVENIENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA.

SOLICITADO EM: 01 DE SETEMBRO DE 2023.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-029/2023

Souto Soares – BA, 01 de Setembro de 2023.

Do: GABINETE DO PRESIDENTE

Para: SETOR DE COMPRAS

Prezado Senhor,

Em virtude das necessidades indicadas pela Solicitação de Despesas emitida, sob o n.º **SD-029/2023, PROVENIENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA.**

Solicito providências no sentido de efetuar cotações para verificar o valor estimado das Solicitações de Despesas acima citado e anexo.

Atenciosamente.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

SD-029/2023

Sr. Presidente,

Solicito de V. Ex. que se digne autorizar a abertura de Processo Administrativo de Despesa, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 NOTEBOOK, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.**

JUSTIFICATIVA:

ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS

Considerando as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Souto Soares, se faz necessário a aquisição de um NOTEBOOK para atender as demandas nas sessões ordinárias, no uso de projetor e demais eventualidades.

2.ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS:

ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 A315-58-38SD, PROCESSADOR INTEL CORE I3 11154G 11ª GERAÇÃO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO NVMe x4, TELA DE 15.6" FULL HD 1920 x 1080, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, DESIGN ELEVADO PREMIUM, COR PRATA, NOVO COM GARANTIA DE 12 MESES	UNIT	1	R\$ 3.211,11	R\$ 3.211,11
					VALOR TOTAL: R\$ 3.211,11

Souto Soares 01 de Setembro de 2023.

ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PA-029/2023

Souto Soares – Ba, 01 Setembro de 2023.

Do: SETOR DE COMPRAS

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação efetuada por V. Ex. referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA.

Conforme especificações das Solicitações de Despesas em anexo, o valor global estimado é de: **R\$ 3.211,11 (três mil duzentos e onze reais e onze centavos).**

Sendo só para o momento e confiante na realização desta solicitação, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex., protestos da mais alta estima e parabenizo pelo relevante trabalho prestados frente a Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Gabriel Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Info Service - Soluções em informática

João Batista Sá Teles Da Silva LTDA
Souto Soares, 32, Segredo, Souto Soares - BA
(75) 9997-1343 / (75) 92000-5168 / jb.ba@hotmail.com
CNPJ: 17520286000139

ORÇAMENTO

Dados do Cliente

Camara de Vereadores de Souto Soares
Rua Nova Jerusalém | CEP: 46.990-000
Tel (75) 3339-2332 | Souto Soares – BA

Numero da OS	#158
Data	14/08/2023
Status	Em Orçamento

Produtos

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Total
1	Notebook Acer Aspire 3 A315-58-38SD, Processador Intel Core I3 1115G4 11ª Geração, 4GB de memoria RAM, 256GB SSD de armazenamento NVMe x4, tela de 15.6" Full HD 1920 x 1080, Sistema Operacional Windows 11, Design elevado premium, Cor Prata, novo com garantia de 12 meses	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Total de Produtos				R\$ 3.000,00

Garantia 12 meses para os produtos

Subtotal	R\$ 3.000,00
Descontos	R\$ 00,00
Total	R\$ 3.000,00

João Batista S. T. Silva
Assinatura do Técnico
17.520.286/0001-391

JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA
CEP: 46990-000
Praça Agr. do Vereador, nº 30
Segredo
Souto Soares - BA

Assinatura do Cliente



ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 41.338.319/0001-09

R. Rubens Francisco Dias nº150, Bairro Parque IPE, Feira de Santana – BA. CEP: 44.055-002, Cond. Resid. Aquarela Ville quadra Vilage 194 stdigitaltelecomunicacoes@gmail.com – (75) 98270-7997

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO

Câmara de Vereadores de Souto Soares

Rua Nova Jerusalém, CEP: 46.990-000, Tel (75) 3339-2332, Souto Soares – BA

ITEM	descrição	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Notebook Acer Aspire 3 A315-58-38SD, Processador Intel Core I3 1115G4 11ª Geração, 4GB de memória RAM, 256GB SSD de armazenamento NVMe x4, tela de 15.6" Full HD 1920 x 1080, Sistema Operacional Windows 11, Design elevado premium, Cor Prata, novo com garantia de 12 meses	Un	1	R\$ 3.433,35	R\$ 3.433,35
TOTAL GERAL					R\$ 3.433,35

Total do orçamento: R\$ 3.433,35

Souto Soares – BA. 15 de agosto de 2023.

Validade da proposta: 45 Dias.

Prazo de entrega de 30 dias.

ST DIGITAL
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.338.319/0001-09

SEIXAS SA TELES SILVA

CNPJ: 14.999.356/0001-95 Praça Agripino Mendes, nº 32

Segredo Souto soares – Ba CEP: 46.990-000 | Tel: (75) 98231-0903 email: seixasse@hotmail.com

Dados da empresa:

Razão Social: **Câmara Municipal de Souto Soares**

Nome Fantasia: Câmara Municipal

CNPJ: **07.176.398/0001-60**

Endereço:

CEP: **46990-000** Cidade/UF: **Souto Soares - ba**

Telefones: _____

Email: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Notebook Acer Aspire 3 A315-58-38SD, Processador Intel Core i3 1115G4 11ª Geração, 4GB de memória RAM, 256GB SSD de armazenamento NVMe x4, tela de 15.6" Full HD 1920 x 1080, Sistema Operacional Windows 11, Design elevado premium, Cor Prata, novo com garantia de 12 meses.	1	un	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
02					
03					
TOTAL		R\$ 3.200,00			

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Prazo de validade da cotação: 30 dias.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Souto Soares – ba, 15 de agosto de 2023.

Seixas Sa Teles Silva

Responsável pelo orçamento

14.999.356/0001-95

SEIXAS SA TELES SILVA

CEP: 46990-000

Praça Agripino Mendes nº 32

Segredo

Souto Soares - Ba



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-029/2023

Souto Soares - Ba, 01 de Setembro de 2023

Do: GABINETE DO PRESIDENTE

Para: CONTABILIDADE

Prezado(a) Senhor(a),

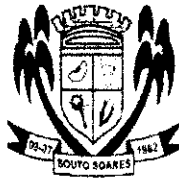
Em virtude da necessidade indicada pela **SD-029/2023**, a qual visa, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA.**

Solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa total estimada em **R\$ 3.211,11 (três mil duzentos e onze reais de onze centavos).**

Atenciosamente.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

- PRESIDENTE -



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-029/2023

Souto Soares - Ba, 01 de Setembro de 2023.

Da: CONTABILIDADE

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação efetuada por V. Exa. Referente à contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, para atender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Souto Soares – Ba.

Informamos previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 1.000 - Aquisição, Const. Reforma e Aparent. Do Prédio da Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.0000- Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 1500

Atenciosamente,

Ramon Tadeu de Oliveira



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-029/2023

Souto Soares - Ba, 11 de Setembro de 2023.

De: GABINETE DO PRESIDENTE

Para: ASSESSORIA JURIDICA

Senhor Assessor,

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, solicito que seja previamente examinado, este Processo Administrativo e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-029/2023

Da: ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AMPARO DO INCISO II, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. POSSIBILIDADE JURÍDICA DESDE QUE CUMPRIDOS OS REQUISITOS EXIGIDOS POR LEI.

Trata-se de procedimento licitatório objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 notebook, para uso da Câmara Municipal de Souto Soares.

O art. 37, XXI, a Constituição Federal determina a exigibilidade do procedimento licitatório para obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público, contudo a lei maior excepcionou a referida regra ao dispor “ressalvados os casos especificados na legislação”.

O processo de compra em tela poderá ser realizado por dispensa de licitação tendo como base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Salientamos, ademais, que consta nos autos a previsão dos recursos necessários para o pagamento da conta referenciada, em obediência ao art. 14 caput da 8666/93 e art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, opinamos pela legalidade da dispensa sob comento.

É como pensamos.

Souto Soares – BA, 11 de setembro de 2023.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/BA Nº 30.35



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA- 029-2023

Souto Soares - Ba, 11 de Setembro de 2023.

De: GABINETE DO PRESIDENTE

Para: COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Conforme o Processo Administrativo **PA-029/2023**, após ter consultado o nosso Setor Contábil, Financeiro e a Consultoria Jurídica. **AUTORIZO** a contratação direta através da modalidade **Dispensa de Licitação** à contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Atenciosamente.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

- PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Nº DL-023/2023

CONTRATADO: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA

CNPJ: 17.520.286/0001-39

ENDEREÇO: Praça Agripino Mendes nº 30, Distrito de Segredo, Souto Soares- Ba

CEP: 46990-000

OBJETO: PROVENIENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 A315-58-38SD, PROCESSADOR INTEL CORE I3 11154G 11ª GERAÇÃO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO NVMe x4, TELA DE 15.6" FULL HD 1920 x 1080, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, DESIGN ELEVADO PREMIUM, COR PRATA, NOVO COM GARANTIA DE 12 MESES	UNIT	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00					

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

PUBLICAÇÃO:

Certifico que a cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Souto Soares - Ba, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Souto Soares - Ba, 11 de setembro de 2023.

ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

RESUMO DA DISPENSA PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA-029/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-023/2023

OBJETO: PROVENIENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 1.000 - Aquisição, Const. Reforma e Aparent. Do Prédio da Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.0000- Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 1500

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA DA DISPENSA: Exercício 2023.

CONTRATADO: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA

CNPJ: 117.520.286/0001-39

ENDEREÇO: Praça Agripino Mendes, nº 30, Distrito de Segredo, Souto Soares Ba

CEP: 46990-000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93,

Souto Soares – Ba, 11 de setembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação.

Gabriel O. Souza

Gabriel Oliveira Souza

Presidente da Comissão de Licitação

Samuel Araújo Santos

Membro

Sizenandes Alves de Souza

Sizenandes Alves de Souza

Membro

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234436762

RAZÃO SOCIAL	
JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
106.695.427	17.520.286/0001-39

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 774/2023

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA		C.G.A 6439524	C.N.P.J. 17.520.286/0001-39
Endereço: PÇA AGRIPINO MENDES, 32 CÔMODO			
Bairro: DISTRITO DE SEGREDO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
01/09/2023

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 30/11/2023

28832.774.20230901.N.59.9524





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.520.286/0001-39
Certidão n°: 39026813/2023
Expedição: 03/08/2023, às 16:16:44
Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.520.286/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA
CNPJ: 17.520.286/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

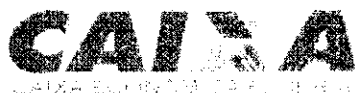
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:44:07 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **631D.AA73.B775.4860**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.526.286/0001-39
Razão Social: JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA
Endereço: PC AGRIPINO MENDES 30 / SEGREDO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

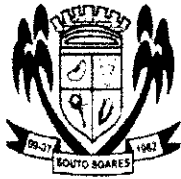
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090108493816232906

Informação obtida em 01/09/2023 13:31:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2023

DISPENSA Nº DL-023-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-029-2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA**. Aqui denominada contratante, representada neste ato pela seu Presidente o Senhor **EDIMILSON MENDES DOS ANJOS**, Portador da Cédula de Identidade n.º **718895827**, emitida pela SSP/BA e CPF n.º **889.987.205-82**, residente no Distrito de Segredo de Souto Soares – BA, e da Empresa: **JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA**, CNPJ: **17.520.286/0001-39**, situada na **Praça Agripino Mendes, nº 30, Distrito de Segredo, Souto Soares Ba.** doravante denominado **CONTRATADO(A)**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PROVENIENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA.

O valor do presente contrato é o valor da adjudicação, Homologação e Ordem de Serviços feita através do processo licitatório - Dispensa nº DL-023/2023, no montante de R\$ 3.000,00 (**três mil reais**), entendido este como justo e suficiente para a total execução do objeto deste contrato, conforme a Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

§ Único - Para efeito de atendimento do § 1º, do art. 18 da Lei Complementar nº 101/00 os valores referentes aos serviços caracterizados de terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos contabilizados como Outras Despesas de pessoal são os abaixo discriminados:

Despesa com Pessoal: 60 %

Despesa com Insumos: 40 %

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado, em conformidade a Dispensa nº DL-023/2023, sem qualquer reajuste nos valores da proposta.

I - Conforme Art. 55, inc. XIII da Lei de Licitações - Lei 8666/93. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - Devendo o pagamento ser efetuado mediante Processos de Pagamentos com as devidas Notas Fiscais dos serviços de acordo com; dispensa nº DL-023-2023, com suas respectivas certidões referentes à regularidade fiscal atualizadas, comprovando a realização dos serviços. Através de crédito em conta corrente, no prazo de até 10(dez) dias úteis contados a partir da apresentação dos documentos aqui explicitados.

III - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

IV - Será efetuada a retenção do ISS - Imposto sobre Serviços de acordo com a legislação vigente, tanto para empresas da modalidade geral quanto as enquadradas no Simples Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Os serviços do objeto do presente contrato deverão seguir rigorosamente os prazos estabelecidos na Dispensa nº **DL-023/2023**.

I - O prazo de vigência do contrato será de 30 dias a contar da data da sua assinatura.

II - O prazo poderá ser prorrogado de acordo art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666-93, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do Contratante em havendo motivo justificado, mediante termo aditivo.

III - O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

A Contratada garante que o objeto do presente contrato será entregue no prazo, preço, e qualidade solicitado na Dispensa nº **DL-023/2023** e no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 1.000 - Aquisição, Const. Reforma e Aparent. Do Prédio da Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.0000- Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 1500

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I - Constitui **direito** do Contratante:

a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

II - Constituem **obrigações** do Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;

III - Constitui **direito da Contratada**:

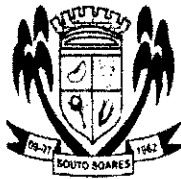
a) receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

IV - Constituem **obrigações** da Contratada:

a) Responsabilizar-se, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração, e a empregados e/ou prepostos seus, bem como por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão da ação ou omissão sua na prestação dos serviços;

d) Responsabilizar-se, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, cíveis e criminais decorrentes dos contratos de trabalho, e/ou cíveis que firmar para a consecução dos serviços, assim como pelo estrito respeito às normas de saúde, higiene e segurança aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, feito pelo fiscal de contratos designado pela contratante os quais deverá observar



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, contratada, conforme as infrações estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - Aplicação de advertência no caso de obrigações acessórias, quais sejam: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso, não se apliquem as demais penalidades.
- II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- III - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

I - Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do Contratante, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A Contratada reconhece os direitos da Contratante, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato que venham a ensejar a sua rescisão conforme o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, na forma do Artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de **Iraquara/BA**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em (02) duas vias de igual teor e forma.

Souto Soares - Ba, 11 de setembro de 2023.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente da câmara

JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA
CNPJ: 08.203.157/0001-26

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Souto Soares - Ba, - BA, 11 de setembro de 2023.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
OAB/BA: 30.358

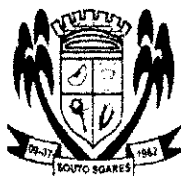
PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA. Publica o presente instrumento no mural desta CÂMARA MUNICIPAL e no Diário Oficial

(<http://www.ipmbrasil.org.br/DIARIOOFICIAL/ba/cmsoutosoares/diario>), para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Souto Soares - Ba, 11 de setembro de 2023.

ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

RESUMO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 030/2023

OBJETO: PROVENIENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Projeto/Atividade: 1.000 - Aquisição, Const. Reforma e Aparent. Do Prédio da Câmara
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.0000- Equipamentos e Material Permanente
Fontes de Recursos: 1500

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CONTRATADO: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA

CNPJ: 17.520.286/0001-39

ENDEREÇO: Praça Agripino Mendes, nº 30, Distrito de Segredo – CEP: 46990-000, Souto Soares - Bahia.

SOUTO SOARES 11 de setembro de 2023.